

Acesso ao Diploma UEFA em todos os Curso de Treinador de Futebol

Considerando, que o IPDJ reconhece legalmente que entidades formadoras privadas possam ministrar o Curso de Treinador de Futebol - Nível I.

Considerando, que a entidade pública Federação Portuguesa de Futebol ministra os Cursos de Treinador de Futebol Nível II, III e IV, a qual exige a obtenção do título UEFA "C" para que possa ser frequentado o Curso de Treinador de Futebol Nível II, UEFA B para que possa ser frequentado o Curso de Treinador de Futebol Nível III e UEFA A para que possa ser frequentado o Curso de Treinador de Futebol Nível IV.

E considerando ainda que o IPDJ atribui exclusiva competência de formação do Nível III e IV às Federações Desportivas.

Verifica-se que a Federação Portuguesa de Futebol impede os diplomados em entidades privadas do prosseguimento de estudos no âmbito dos seus cursos, estando-se perante uma elementar injustiça que deve ser reparada, devendo os diplomados de cursos privados poder prosseguir as suas qualificações em igualdade com os formandos das Federações Desportivas.

Pelo que se requer, que sejam tomadas medidas para que todos os formandos dos cursos de treinador de futebol, quer tenham obtido a sua qualificação pela Federação ou entidades privadas, possam obter as certificações UEFA na Federação Portuguesa de Futebol e não lhes seja vedado indiscriminadamente o acesso ao Nível II, III e IV dos Curso de Treinador de Futebol.

Subscritor(es)

Miguel Goncalves